



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.251

João Pessoa - Sexta-feira, 04 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.980, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

**Autoriza a doação de imóvel localizado no Município de Cabedelo, neste Estado, ao Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de imóvel integrante do acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba, situado na Via de Acesso à AABE, nº 319, Lotes 01 a 07, Galpões 01, 02 e 03, Quadra BI- A, da Granja Bela Vista I, Bairro de Ponta de Campina, Cabedelo-PB, do tipo comercial/industrial, em favor do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, com sede na Avenida João Machado, nº 109, centro, João Pessoa / PB, CNPJ nº 02.921.821/0001-96.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente à instalação do parque fabril do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, voltado à indústria e comercialização de produtos farmacêuticos.

**Art. 3º** O imóvel objeto desta Lei, retornará ao acervo do Estado da Paraíba, independentemente de notificação judicial, caso a entidade donatária, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da promulgação desta, deixe de iniciar a reforma e efetiva implantação do seu parque fabril no imóvel.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2009 121º da Proclamação da República

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.931 de 03 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3229/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4476- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3390	00	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4476- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3350	00	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN QUEVEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.932 de 03 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3077/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2177- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE	3390	70	163.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>163.500,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2177- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE	3190	70	44.000,00
	3391	70	69.500,00
	4490	70	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>163.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN QUEVEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

REGILENE ROLIM GUIMARAES  
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

Decreto nº 30.933 de 03 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3201/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1576- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490	00	200.000,00
04.122.5292-1642- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4490	00	100.000,00
04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.902 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	4490	00	350.000,00
04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRI-MONIAL - PMAE	3390	00	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 30.934 de 03 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3223/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>130.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>130.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.935 de 03 de dezembro de 2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3156/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	4490	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

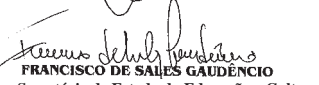
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Ato Governamental nº 8.980

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **JOSELITO FEITOSA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 8.981

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCO SOLONILDO FERREIRA DAMASCENO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

  
JOSÉ TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 802/DEGEPOL

Em 03 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do órgão abaixo mencionado,

**RESOLVE** remover os servidores **Felipe Albuquerque Gonçalves**, matrícula nº. 157.346-2, Agente de Investigação, Código GPC-608 e **Nielton Fernandes Torres**, matrícula nº. 156.599-1, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para ficarem a disposição da Delegacia Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 803/DEGEPOL

Em 03 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Órgão abaixo mencionado,

**RESOLVE** remover o servidor **Rodolfo Nobre Formiga**, matrícula nº. 154.925-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Subgerência de Recursos Humanos desta Pasta.

PORTARIA Nº 804 /DEGEPOL

Em 03 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



RESOLVE dispensar Marcos Paulo Sales de Castro, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 156.884-1, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Barra de Santana.

PORTARIA Nº 805/DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Bruno Sergio Maciel de Queiroz, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 155.636-3, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Pitimbu.

PORTARIA Nº 806 /DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Marcos Paulo Sales de Castro, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 156.884-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Pitimbu.

PORTARIA Nº 807/DEGEPOL Em 03 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Bruno Sergio Maciel de Queiroz, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 155.636-3, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Barra de Santana e Alcantil.

Signature of Canrobert Rodrigues de Oliveira, Delegado Geral.

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 35/2009/CPC Em, 02 de dezembro de 2009.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa Lima.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 69/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 10 de dezembro de 2009, que tem como processados os Delegados de Polícia Civil, SONALDO VITAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 73.822-1, RANIELLE VASCONCELOS CABRAL, matrícula n.º 155.461-1 e CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO, matrícula n.º 154.960-0.

Portaria n.º 36/2009/CPC Em, 02 de dezembro de 2009

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa Lima.

RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 071/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 10 de dezembro de 2009, que tem como processada a servidora ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 156.065-4.

Signature of Nilton da Silva Alves, Corregedor de Polícia Civil.

3ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CPC

PORTARIA Nº 070/2009/CPC/SESDS/PB

A 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB constituída pelos Delegados de Polícia Civil Presidente, Maria Dalva Leite Lustosa de Lima, matrícula 076.551-1, Del. Pol. Severino Paulino de Paiva, matrícula n.º 88.404-9 e Severiano Pedro do Nascimento Filho, matrícula 133.221-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Corregedor Geral da SEDS e despacho Designatório do Corregedor de Polícia Civil n.º. 64/2009-CPC;

RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º. 70/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º. 88.384-1, lotada nesta Secretaria, pelos fatos noticiados pelo Dr. Antonio Carneiro de Paiva Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Jacaraú, constante do ofício e anexos dirigidos ao Sr. Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social Dr. Gustavo Ferraz Gominho, registrado na SEDS sob o nº 0004621/2009, onde relata que a servidora denunciada passou mais de 100 (cem) dias com o Inquérito Policial iniciado pelo Auto de Prisão em flagrante datado de 30/09/2008, que teve como acusado Manoel Edson Silva, pela prática de crime capitulado no artigo 121 c/c o artigo 14, II do CP, devolvendo à Justiça da Comarca de Jacaraú somente no dia 14/01/2009, após Mandado de Busca e Apreensão determinado pelo magistrado mencionado, sem requisição nem laudo de ofensa física necessários à ação penal, caracterizando, em tese, transgressões disciplinares tipificadas nos artigos 158, IV e no artigo 159, XVI, da Lei Complementar n.º. 85/2008..

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já a servidora processada todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE. João Pessoa, 08 de setembro de 2009. Presidente: Del. Pol. MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA. 1º Membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA. 2º Membro: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO.

Publicada no DOE de 11/09/2009. Republicada por incorreção.

Administração

RESENHA Nº 210/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 11 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with columns: PROCESSO, MAT., NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL, FUNDAMENTO. Lists names of teachers and their progression details.

Signature of Antonio Fernandes Neto, Secretário.

RESENHA Nº 213/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 11 / 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with columns: PROCESSO, MAT., NOME, CARGO, CLASSE ANTERIOR, CLASSE ATUAL, FUNDAMENTO. Lists names of teachers and their progression details.

Signature of Antonio Fernandes Neto, Secretário.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 476/2009

EXPEDIENTE DO DIA 01.12.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists names of employees and their leave periods.

RESENHA Nº 477/2009

EXPEDIENTE DO DIA 01.12.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTACAO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists names of employees and their leave periods.

RESENHA Nº 478/2009

EXPEDIENTE DO DIA 01.12.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	65.933-9	NILZA LEITE SOARES OLIVEIRA	60	DE 11.05.09 à 09.07.09
SES	69.521-1	PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO	90	DE 01.07.09 à 28.09.09
SEEC	75.133-2	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	DE 04.05.09 à 01.08.09
SEEC	82.225-6	EVERALDO PEREIRA FRADE	60	DE 12.03.09 à 10.05.09
SEEC	83.773-3	JOSELIA ARGENTINO DOS SANTOS	90	DE 05.05.09 à 02.08.09
SEEC	85.566-9	MARIA DO SOCORRO BARREIRO	60	DE 15.05.09 à 13.07.09
SEEC	85.738-6	ANA MARIA FRANCELINO LEITE	60	DE 13.02.09 à 13.04.09
SEEC	86.100-6	JOSELIA DA SILVA LACERDA	90	DE 09.02.09 à 09.05.09
SEEC	92.215-3	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	45	DE 20.07.09 à 02.09.09
SER	99.860-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	30	DE 06.05.09 à 04.06.09
SEEC	117.029-5	MARLUCE EDUARDO DA SILVA	60	DE 06.04.09 à 04.06.09
SEEC	120.619-2	ROSILDA GOMES FERREIRA DA SILVA	60	DE 06.01.09 à 06.03.09
SEEC	132.188-9	MARIA DAS GRAÇAS RUFINO DE SOUSA	60	DE 03.02.09 à 03.04.09
SEEC	132.224-9	ANA MARIA PEREIRA RODRIGUES	30	DE 16.03.09 à 14.04.09
SEEC	134.662-8	OLGA ANTONIO DE ATAYDE	30	DE 05.01.09 à 03.02.09
SEEC	137.751-5	MARIA DAS GRAÇAS B. RODRIGUES	30	DE 12.06.09 à 11.07.09
SEEC	141.263-9	MARIA DO CARMO CARVALHO DANTAS	30	DE 17.04.09 à 16.05.09
SEEC	143.816-6	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	DE 04.05.09 à 01.08.09
SEEC	143.856-5	MARIA EZETE PIRES	30	DE 15.05.09 à 13.06.09
SEEC	144.825-1	VERONICA LUCIA BRANDAO DE ARAGAO	30	DE 19.07.09 à 17.08.09
SES	149.006-1	IVONEIDE VIEIRA DA SILVA	23	DE 06.04.09 à 28.04.09
SEEC	92.307-9	CLEONICE ARAUJO DE CARVALHO	60	DE 02.04.09 à 31.05.09
SEEC	99.814-1	CARMELITA BARBOSA DOS S. PIRES	60	DE 02.04.09 à 31.05.09
SER	99.860-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	30	DE 06.03.09 à 04.04.09

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### MENÇÃO HONROSA

Na data de 24.11.2009, Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Reinhold Stephanes, assinou a Instrução Normativa de nº. 038, elevando a classificação do status sanitário da Paraíba, de Risco Não Conhecido, para Risco Médio, com publicação no Diário Oficial da União, edição de 25/11/2009.


Tal evento propicia abertura dos mercados para os produtores paraibanos, relativo ao livre trânsito de animais para Estados com igual ou menor classificação de risco sanitário para febre aftosa.


Para a obtenção deste resultado, os servidores da SEDAP- Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, assim como dos órgãos ela vinculados, desempenharam relevantes atividades com eficiência, eficácia e reconhecida efetividade.

Os signatários do presente documento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba nesta empreitada, tornam pública MENÇÃO HONROSA em favor dos referidos servidores.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado

  
NEWTON MARINHO COELHO  
Secretário Executivo da Pecuária

  
RONALDO TORRES SOARES  
Secretário Executivo da Agricultura

João Pessoa 01 de dezembro de 2009

Publicada no Diário Oficial do dia 28/11/2009  
Republicada por incorreção.

## Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 021

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso XVI, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, e considerando a vacância no cargo de Secretário Executivo,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Delegar competência a Diretora Executiva de Programação Orçamentária Estadual, desta Pasta, ÂNGELA LÚCIA DA FONSECA, matrícula nº 158.255-1, para a prática dos seguintes atos, sem prejuízo de reserva de iguais poderes para o seu titular:

I. autorizar a concessão de diárias; obedecendo o que dispõe o art. 54 da Lei Complementar nº 58/2003;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Rovogam-se as disposições em contrário.

  
Osman Bezerra Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

## Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP

RESCISÃO COLETIVA DE TRABALHO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Estatuto Social da CEHAP e considerando o não comparecimento dos candidatos classificados, convocados para posse.

RESOLVE:

**1. Rescindir Coletivamente o contrato de Trabalho, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, dos candidatos classificados no concurso Público homologado em 30/09/2009, vinculado o exercício à apresentação da documentação exigida no item 3.1 do Edital Nº. 01/2008/SEAD/CEHAP, que não compareceram para posse.**

ADMINISTRADOR:

Mariana Campos Catão

ADVOGADO:

Rodrigo Cavalcante Barreto  
Juliana de Carvalho Correia

ANALISTA DE SISTEMAS:

Janalivia do Nascimento Carneiro

ARQUITETO:

Manuella Ribeiro Barboza Couto

BIBLIOTECÁRIO

Marcela Porfírio da Costa

ENGENHEIRO C/FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Dayane Carvalho da Costa  
Elijalma Augusto Beserra

TÉCNICO SOCIAL C/FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

Fabio Dantas da Silva

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO NÍVEL MÉDIO

Cássio Yuri Diniz Andrade  
Lydianne Christiane de Oliveira Miranda  
Jannaina Spnelli de Melo

ASSIST. TÉCNICO

Mayara Larissa Jorge Malha  
Carlos Alexandre dos Santos Costa

PROGRAMADOR:

Abraão Pessoa de Barros

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Wagner Leite Ribeiro  
Abdon Moraes da Silva Filho

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Erberson Evangelista Vieira

MOTORISTA:

Josinaldo Silva Pedro

2. A referida rescisão retroage ao dia 18/11/2009.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

  
Carlos Alberto Pinto Mangueira  
Diretor Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XII, do Estatuto Social da CEHAP e em cumprimento da decisão Judicial do Processo TRT/PB nº 00613.2009.005.13.00.

RESOLVE:

**1. Contrato Coletivo de Trabalho em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público homologado em 30/09/2009, em virtude do não comparecimento para posse dos candidatos classificados, vinculado o exercício à apresentação da documentação exigida no item 3.1 do Edital Nº. 01/2008/SEAD/CEHAP.**

ADMINISTRADOR:

VIVIANE SERRA DE FREITAS

ADVOGADO:

DIOGO MAIA CANTIDIO  
RAFAEL BARBOSA CUNHA

ANALISTA DE SISTEMAS:

THALLIS PEREIRA DE ALMEIDA

ARQUITETO:

MARCIO LUCENA ARANHA MACEDO

BIBLIOTECÁRIO

JACQUELINE DE CASTRO RIMA

ENGENHEIRO C/FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

MARA CRISTINA ERTHAL

TÉCNICO SOCIAL C/FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

APONIRA MARIA DE FARIAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO NÍVEL MÉDIO

JHONNY STANLEY DA SILVA E SOUSA  
ANAMÉLIA SOARES NOBREGA  
PATRICIA TARGINO DE SOUZA CHAVES

ASSIST. TÉCNICO

PAULINO DE LIMA  
DANIEL FELIX SOARES

PROGRAMADOR:

NORMANDO PAULO DE SOUZA FILHO

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

POLIANNA MARIA FERREIRA LOPES  
RENATO CARRARA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLENIA FABRICIA DA ROCHA

MOTORISTA:

ROMULO ALVES DO NASCIMENTO

2. A referida contratação retroage ao dia 18/11/09.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

  
Carlos Alberto Pinto Mangueira  
Diretor Presidente



## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 1705

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo TC nº 06553/08

**RESOLVE**  
RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1023, de 26 de agosto de 2009, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art.1º. ANULAR a Portaria - A - Nº 063, publicada no DOE de 24/01/06, por determinação do Tribunal de Contas do Estado.

Art.2º. **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSA MARIA DE BARROS**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 67.515-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 2003

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 7334-06,

**RESOLVE**  
RETIFICAR a Portaria - A - Nº 493, publicado no DOE de 13/05/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO DANTAS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 55.831-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 2004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 7334-06,

**RESOLVE**  
RETIFICAR a Portaria - A - Nº 493, publicado no DOE de 13/05/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **AURIDETE GOMES LOUREIRO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 137.935-6, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", c/c §4º do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 2005

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 2390-07,

**RESOLVE**  
RETIFICAR a Portaria - A - Nº 867, publicado no DOE de 08/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **NEMÉSIO FRANKLIN DE SOUSA**, Advogado, matrícula nº 212-7, lotado na INTERPA, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 2007

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 9059-06,

**RESOLVE**  
RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1412, publicado no DOE de 07/11/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IVANETE MOREIRA PEREIRA**, Professor, matrícula 66.153-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 2097

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8372-06,

**RESOLVE**  
RETIFICAR a Portaria - A - Nº 517, publicado no DOE de 13/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IRAPONIRA DE GÓIS EGÍGIO**, Professor, matrícula nº 65.007-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 30 de novembro de 2009.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 2158

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 855-05,

**RESOLVE**  
RETIFICAR a Portaria - A - Nº 150, publicado no DOE de 15/02/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **TERESINHA DE JESUS VIANA**, Professor, matrícula nº 60.143-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

### Resenha/PBprev/GP/203-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3513-09	AGUIDA RAMALHO NEVES	63.583-9	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
2908-09	ANA LUCIA ALVES	81.190-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3196-09	ANA MARIA DA SILVA LOPES	132.812-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4125-09	ANA NERI SOUTO CHAVES	131.277-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3197-09	ANIETE FRANÇA DE LIMA	81.541-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3006-09	DINARIA PINTO	77.759-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4770-09	EUFLAUDISIO DE LIMA LACERDA	61.067-4	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL U E P B/PB
4955-09	ELZA DANTAS DE ALBUQUERQUE	1.20655-9	
2452-09	GESSE RODRIGUES PATRIOTA	62.816-6	SEC. EST. DA SEG. E DEFESA SOCIAL
4584-09	GISELIA VIEIRA MOREIRA FRANCO	66.834-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4653-09	ILGA MARIA DA NOBREGA DE SOUZA	79.041-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3419-09	JOSE RENATO DA SILVA ARAÚJO	69.060-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3552-09	JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	66.711-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4800-09	JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO	134.810-8	SEC. EST. DO DESENV AGROP. PESCA
3227-09	JUAREZ LINHARES DE ARAGÃO	69.163-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1065-09	LUCIANO DE MELO LINS	2.094-0	D E R/PB
3355-09	MARIA ANA VIEIRA VITA	66.929-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6129-08	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA BEZERRA	86.240-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4093-09	MARIA DA PENHA ALVES RAMALHO	77.092-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3076-09	MARIA DAS DORES DA SILVA BEZERRA	143.956-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3592-09	MARIA DAS NEVES SAMPAIO RAMOS	143.253-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3718-09	MARIA DE FATIMA GOMES ALVINO	84.650-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4334-09	MARIA DE FATIMA PEREIRA BEZERRA	72.373-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2693-09	MARIA DE FÁTIMA SILVA COURA	66.298-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3282-09	MARIA DE FATIMA SILVA VASCONCELOS	142.197-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3781-09	MARIA DE LOURDES DE SOUZA BEZERRA	93.599-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3362-09	MARIA DO CEU OLIVEIRA DE MELO	66.509-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3890-09	MARIA DO SOCORRO PAIVA SILVA LINS	81.842-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3178-09	MARIA DO SOCORRO TAVARES	68.557-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4875-09	MARIA EMILIA DOS SANTOS COSMO	70.178-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6763-08	MARIA FRAZÃO SOUZA DE ARAÚJO	75.107-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3569-09	MARIA GALDINO DO NASCIMENTO	131.774-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4881-09	MARIA JOSE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	85.070-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2882-09	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VITAL	81.706-6	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4835-09	MARIA PAULO FERREIRA	131.661-3	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5085-09	MARLUCIA PINTO FREITAS	56.625-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4939-09	MIRIAM ROLIM DE LACERDA	150.508-4	SEC. EST. DA SAUDE
3179-09	RENAURA MOURA BRASIL MEIRELES	77.562-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3837-09	SEBASTIANA FRANCISCA DOS SANTOS	80.145-3	SEC. EST. DA SAUDE
4932-09	TELEMACO MATIAS CARDEAL	69.723-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5648-08	FRANCISCO CAMILO DE SOUZA	96.612-6	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
5394-09	EDILSON DA SILVA ANDRADE	62.523-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2129-09	ROBERTO JOSE LIMA DA SILVA	70.104-1	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL

João Pessoa, 26 de novembro de 2009

### Resenha/PBprev/GP/nº 212-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7972-09	RIVANETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	REV. DE APOSENTADORIA
2683-08	GERALDO CHAVES DE SOUSA	REV. DE APOSENTADORIA
4915-05	IRACEMA BARBOSA LUNA	REV. DE APOSENTADORIA
7404-08	ZILDA MORAIS VIEIRA	REV. DE APOSENTADORIA

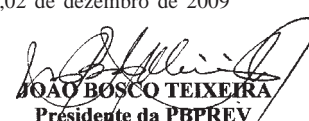
João Pessoa, 02 de dezembro de 2009

### Resenha/PBprev/GP/nº 213-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
169-09	GERALDO FELIPE	REV. DE APOSENTADORIA
5536-08	GEMMA GALGANI MACIEL	REV. DE APOSENTADORIA
4926-08	JOSEFA VITOR DE BARROS	REV. DE APOSENTADORIA
6456-09	JOÃO DIAS MONTEIRO	REV. DE APOSENTADORIA
6299-08	MARIA LAURINETE COUTO GOMES	REV. DE APOSENTADORIA
5697-09	VALDECI SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
2866-07	TERESA XAVIER	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

# Receita

RESENHA Nº 043/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Regime	Resultado
1089982009-3	FUGICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1112052009-6	MARIA DE FÁTIMA FONSECA DOURADO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0915592009-8	GLAÚCIA DE FÁTIMA RAMALHO FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1006782009-3	HILTON PEREIRA CHAVES	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1034122009-4	NIVALDO PINTO DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1067662009-4	RAIMUNDO MARINHO DA SILVA	TÁXI	DEFERIMENTO
1096252009-8	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	TÁXI	DEFERIMENTO
1026452009-2	JOSÉ NILSON VIEIRA DE BRITO	TÁXI	DEFERIMENTO
0723812009-7	VIRGILIO SOARES DA SILVA	TÁXI	DEFERIMENTO
0904052009-7	NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0185092009-5	COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO NOSSA TERRA LTDA	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
1016482009-4	ADRIANO DE MELO ARRUDA	TÁXI	DEFERIMENTO
0556902009-8	DAVI AUGUSTO TAVARES BANDEIRA	TÁXI	DEFERIMENTO
0897182009-8	MARIA INÊS GOUVEIA CASSÉ	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0966652009-5	JOSÉ AILTON DA COSTA	TÁXI	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 26 de novembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 044/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Regime	Resultado
0868902009-8	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	ICMS-COMODATO	CONSULTA FISCAL
0668772009-0	CORREIA ATACADO MATERIAL ELÉTRICO LTDA.	TARE	INDEFERIMENTO
0893082009-3	GIMASA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1124112009-9	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1124032009-4	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1124152009-7	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1124002009-0	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0730012009-1	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0823822009-2	PARELHAS TRANSPORTES RODoviÁRIO DE CARGAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0675662009-6	SÃO GERALDO ÁGUAS MINERAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1052172009-5	SÃO PAULO ALPARGATS S.A.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0986702009-0	MOTOMAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LIMITADA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0743562009-2	PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0801322009-5	JR INFOTEC COMPUTADORES E ELETRÔNICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0874542009-2	BOX COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0883022009-4	COMÉRCIO DE ESTIVAS NORONHA LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0787162009-6	FRIGORÍFICO TRÊS IRMÃOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1013132009-2	E. BARBOSA DE SOUZA E CIA. LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0983142009-8	BIOARAMA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0970282009-0	LUIZ DE SOUZA MELO	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0888032009-2	VINICIUS MARQUES DE SOUSA REGO	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1035892009-4	DESTILAIRA MIRIRI S.A.	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0876122009-4	JOSENILDO CLEMENTE DA COSTA	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0684822008-6	DROGARIA DROGAVISTA LTDA.	ICMS NORMAL-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0679572009-8	CLARAQUÍMICA IND. E COM. LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO
0986182009-4	ANA MARIA RIBEIRO MAROJA PORTO	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1024292009-8	MARIA LUCINEIDE DA COSTA LIMA ARAÚJO	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1047872009-2	LUCINEIDE MARIA BEZERRA MENEZES	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1092902009-0	IRENE SOBREIRA VITA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0982192009-8	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
1025782009-4	MÔNICA SOUZA LINS BARBOSA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0981462009-2	ADJANILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
1042562009-3	IRENE PANKOV SPOHR	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 26 de novembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 045/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Regime	Resultado
1073982009-5	SEVERINO ALVES DE LIMA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1078182009-0	NAPOLEÃO RODRIGUES SOARES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1100792009-2	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1049472009-3	EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1075792009-8	JOSÉ MAURÍCIO SILVA PEREIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1000672009-9	JOSENILDO JOSÉ DA ROCHA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1115052009-4	GILBERTO SABINO BARBOSA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1138622009-4	JOSELITO DE ARAÚJO FERREIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1072752009-1	LUCIANO BARBOSA SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1075772009-9	EVERALDO DA SILVA PEREIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1134682009-0	DIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1081822009-0	LUIZ DE FREITRAS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
1057992009-7	ROBELIO VIEIRA COELHO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO
0936072009-7	WELLINGTON ALCÂNTARA GAIÃO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	INDEFERIMENTO
0955852009-8	LUCAS FILGUEIR SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DEF. FÍSICA	DEFERIMENTO
1057342009-2	MARIA DE LOURDES PEREIRA MACHADO	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DEF. FÍSICA	DEFERIMENTO
1063292009-2	SUZETE MARQUES GOUVEIA DORAND	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DEF. FÍSICA	DEFERIMENTO
1010032009-0	LENITA FAISSAL	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DEF. FÍSICA	DEFERIMENTO
1055452009-5	PAULO ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DEF. FÍSICA	INDEFERIMENTO
1085412009-2	ANTONIA FLOR DANTAS	ISENÇÃO DE ICMS-PORTADOR DEF. FÍSICA	INDEFERIMENTO
0972692009-3	COENG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	ICMS-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 27 de novembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 046/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Regime	Resultado
1076362009-2	NEUSA HERCULANO CALIXTO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1049662009-6	ERALDO JOSÉ DA COSTA ALVES	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1085192009-8	PAULO ALVES LIRA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1092732009-6	JOSENILDO CARLOS DE MACENA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1023552009-8	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1116082009-0	JOSÉ GOMES INOCÊNCIO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1057052009-6	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0934562009-5	RAMOM LEONN VICTOR MEDEIROS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0933502009-5	JOSÉ ANTONIO DE PONTES	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0957192009-6	JOMILSON TEXEIRA CAETANO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1104592009-6	CÍCERO JORGE GONÇALVES DE SOUZA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0831452009-8	ADRIANO WELIGTON DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1072702009-9	VALDEMI LUCENA DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1044462009-5	JOSÉ CARLOS PAIVA RODRIGUES	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1025002009-2	GLAUDESSANDRO MENDONÇA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1056112009-9	JOSÉ NEUDO DE ANDRADE	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0828322009-8	JOÃO EVANGELISTA ERALDO DE SOUSA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1120732009-9	RINALDO DA COSTA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1089432009-2	VALTER BERNARDO DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
1087902009-1	GREGÓRIO MAGNO MARIANO VEIRA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1073872009-7	SEVERINO BEZERRA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1071322009-0	MARIA JULIETA DE MELO CLEMENTE PINON	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1068932009-4	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS BEIJA FLOR LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1093402009-4	PETROBRÁS BIOCUMBUSTÍVEL S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1050372009-7	LACORDAIRE VIANA DE MENEZES SEGUNDO	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 30 de novembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita



## RESENHA Nº 047/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1015672009-4	VITÓRIA RÉGIA ROLIM BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0981192009-5	AMILTON GOMES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0934212009-1	PURAS DOBRASIL SOCIEDADE ANONIMA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0378872008-5	CASA NORTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0719682009-6	INTERFORT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0499872009-0	FERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0860032009-7	CONSTRUTEO CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E TECNOLOGIA EM OBRAS	APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO	DEFERIMENTO
1036562009-2	ADEMÁRIO ALMEIDA	ISENÇÃO ICMS	INDEFERIMENTO
1049962009-7	ANTONIO FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1061892009-9	ARNALDO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
<b>Anexo da Portaria Nº 00144/2009/RJP</b>			
0992422009-9	ALEX MACENA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1049572009-7	SEVERINO DO RAMO SANTOS DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0952842008-7	VIVO S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO

  
**ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO**  
 Secretário de Estado da Receita

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00146/2009/RJP

22 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073582009-0 ;  
 Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2009.

  
**1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

## Anexo da Portaria Nº 00146/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.176-0	DMW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00100 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.187-6	BRENO ROBERTO FIREMAN GUEDES	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, Nº 00811 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.190-6	ROVERE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 1371 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.217-1	IVANILDO DA SILVA CARVALHO	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1173 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.218-0	A C MICRO PAVIMENTACOES LTDA	R JOSE AUGUSTO TRINDADE, Nº 725 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.231-7	MEDSCALP MATERIAIS MEDICOS CIRURG HOSP E ODONT LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 00320 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.240-6	LYRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R UNIVERSITARIO LUIZ ALVES DA ROCHA, Nº 00345 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.259-7	PROJETE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R DEPUTADO GERALDO MARIZ, Nº 00812 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.276-7	PB HOTEIS LTDA	R PROFESSORA ANA LIANZA LOMBARDI, Nº 00070 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.280-5	BELLA HAIR COSMETICOS LTDA	AV BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00094 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.042-6	XAVANTE CONSTRUÇÕES LTDA	R BANANEIRAS, Nº 00080 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.795-0	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	AV CHESF, Nº 500 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.137.299-6	TELESERV LTDA	AV APOLONIO NOBREGA, Nº 208 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.478-6	ALVORADA CONSTRUÇÕES LTDA	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00466 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.484-0	CONSTRUTORA ATALAIA LTDA	AV SERGIPE, Nº 00048 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.501-4	VALTER ROSA RABELLO EPP	AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 01143 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.510-3	LR CONFECÇÕES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.516-2	COMERCIO DE ALIMENTOS PARAIBA LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 600 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.517-0	CARLOS MAX E CIA LTDA	R MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS, Nº 214 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.521-9	CONCEITO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	AV DOM MOISES COELHO, Nº 142 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.585-5	JOSE CARLOS LOPES BARBOSA	PC ARISTIDES LOBO, Nº 30 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.662-2	RTP TELECOMUNICAÇÃO LTDA	AV SANTA CATARINA, 00915 - SALA C - 58000000, Nº - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.668-1	MC SPORT CAR VEICULOS LTDA	R OSVALDO MIRANDA PEREIRA, Nº 576 - JARDIM LUNA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.670-3	FRANCISCA OLIVEIRA BRITO DE SOUZA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 00123 - 58010820, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.678-9	CANDIDO E NETO LTDA	R MANOEL GUERRA, Nº 00143 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.683-5	AMAZONAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	AV DOM MOISES COELHO, Nº 00213 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.685-1	FRIGOMARIS LTDA	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 1000 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.689-4	UNITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	AV PARQUE, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.690-8	GNOSE COMUNICACOES E ART LTDA	RUA IRINEU JOFFILY, 00084 - SALA 02 - 58010100, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.780-7	EDILSON GOMES DA SILVA	R JOAQUIM NABUCO, Nº 00148 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.785-8	EFICAZ EFICIENCIA INFORMATIVA LTDA	RUA PARQUE SOLON DE LUCENA, 00530 - SALA 106 - 58051000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.789-0	JC ENGENHARIA LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 01675 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.799-8	CONSTRUTORA MADRI LTDA	RUA MARIA JACIR P DA COSTA, 00201 - APTO 701 A - 58036110, Nº - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.805-6	FRANCISCA OLIVEIRA BRITO DE SOUZA	RUA ODON BEZERRA, 00184 - LOJA 073 - 58020500, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.815-3	VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA	R DUQUE CAXIAS, Nº 312 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.173-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00600 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.819-6	LOCASERVICE COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA	R DOUTOR ARNALDO ESCOREL, Nº 00588 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.484-6	GEFES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R JOAQUIM TORRES, Nº 00485 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.820-0	ALDO MENDES VIEIRA FILHO	AV DOM PEDRO II, 00199 - 58013000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.825-0	PLANTEC TELEFONIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R ABELARDO TARGINO DA FONSECA, Nº 900 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.840-4	MESQUITA COM E DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP LTDA	AV JULIA FREIRE, 01555 - 58040040, Nº - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.841-2	ENGENMEC - ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R JAIME GOMES BARROS, Nº 252 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.847-1	FRANCOL CONSTRUTORA LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 01901 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.855-2	EVIDENCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	AV GEN BENTO DA GAMA, Nº 358 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.860-9	ATHENAS ENGENHARIA LTDA	AV MARIA ROSA, Nº 953 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.861-7	3R CONSTRUTORA LTDA	R MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE, Nº 32 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.137.877-3	GUARINNI NESELLO	RUA WAGNER A A JAPIASSU, 00188 - 58051320, N° - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.880-3	CONSTRUFORTE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	RUA PROF ALVARO DE CARVALHO, 00309 - SALA 01 - 58042010, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.882-0	JOSE EDUARDO SATURNINO	R IRINEU PINTO, N° 00146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.885-4	NOSSA SENHORA DA PENHA CONSTRUcoes SERV E INCORPORACOES LTDA	AV DOM PEDRO I, 00361 - LOJA 09 A - 58013000, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.887-0	O & L VIAGENS E TURISMO LTDA	AV SEN RUY CARNEIRO, N° 676 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.888-9	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PANIFICADORA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, N° 00345 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.078-6	RENATA DE ALMEIDA BARRETO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.082-4	YANE POSSIANO GOMES	AV EPITACIO PESSOA, 01133 - SL 12 EDF C ELDORADO - 58039000, N° - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.089-1	RS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	AV MINISTRO JOSE A DE ALMEIDA, 00340 - SALA 106 - 58040300, N° - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.090-5	CONSTRUTORA PARAHYBA LTDA	RUA BANCARIO FRANCISCO MENDES, 00255 - SALA F - 58031270, N° - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.094-8	TECNOPISO TECNOLOGIA AVANÇADA DE PISOS LTDA	RUA PROJETADA BR 101 KM 2,5 - GALPAO B - 58082040, N° - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.102-2	COMERCIAL RENASCER LTDA	R RODRIGUES DE CARVALHO, N° 00170 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.113-8	CORSANE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	AV D PEDRO II, N° 351 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.116-2	ZENO ZANARDI COMERCIAL LTDA	AV GENERAL OSORIO, N° 458 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.120-0	GNPD GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, N° 00637 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.156-1	GKAR LOCACAO E SERVICOS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, N° 00100 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.164-2	VIGOR ENGENHARIA LTDA	RUA BORJA PEREGRINO, 00181 - SALA 01 - 58040050, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.166-9	SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANCA LTDA	R BORJA PEREGRINO, N° 00297 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.167-7	LEONCIO & LEONCIO LTDA	R DEP NAPOLEAO DURE, N° 271 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.443-9	CIRURGICA MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R BRAZ FLORENTINO, N° 00011 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.450-1	EDSON DE SANTANA	RUA JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, 00155 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58064500, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.452-8	ANA CRISTINA KWONG	RUA DUQUE DE CAXIAS, 00533 - TERREO - 58010821, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.456-0	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NEDAN LTDA	R JUVENAL MARIO DA SILVA, N° 00181 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.458-7	CONSTRUTORA SOERCEL LTDA	AV N S DE FATIMA, 01843 - GALERIA T MELO S 111 - 58040380, N° - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.461-7	JAMPA COLCHOES LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 03485 - 58030000, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.468-4	EVALDO RUI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	AV FERNANDO LUIZ HENRIQUE, 00955 - SALA 102 - 58037000, N° - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.483-8	SOTRAGRAN BRASIL MINERACAO LTDA	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 00715 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00148/2009/RJP

23 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1073582009-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2009.

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00148/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.136-4	ANGELICA DE PAULA PAULINO DA CONCEICAO	R LUIZA CARNEIRO, N° 00451 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.164-0	PARAI COMPUTACAO GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.170-4	DEYZI SANTOS GOUVEIA	R EXPORTACAO, N° 00301 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.359-6	3LYSSON DA SILVA ALEXANDRE	R EDIMILSON SILVA SERRAO DE OLIVEIRA, N° 00017 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.367-7	GARCIA MELO LTDA	AV SANTA CATARINA, 00931 - LOJA 203 - 58030000, N° - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.371-5	VALDIR JUSTINO DA SILVA	RUA HERACLITO DE ALMEIDA, 00018 - 58079330, N° - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.374-0	VALERIANO MERCEARIA LTDA ME	R MAURO MOURA MACHADO, N° 350 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.380-4	MERCADAO DOS FRIOS LTDA	AV FRANCISCA MOURA, N° 00027 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.385-5	CONPEX CORANTES NATURAIS LTDA	R VANDIK PINTO FILGUEIRAS, N° 00120 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.129-1	ANTONIO CESAR CABRAL DE SOUZA	R LOPO GARRO, N° 00008 - ILHA DO BISPO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.386-3	CONSTRUTORA MOREIRA CARDOSO LTDA	R ARMANDO AFONSO BOUDOUX JUNIOR, N° 00271 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.602-1	JF OLIVEIRA COMERCIAL DE PERSIANAS LTDA	AV RUI CARNEIRO, 00201 - LOJA 06 - 58032101, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.394-4	MULT LIMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV COREMAS, N° 16 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.404-5	COMPROMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R GOVERNADOR JOSE GOMES DA SILVA, N° 00718 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.426-6	ELETROCONES COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	AV GENERAL OSORIO, N° 00474 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.427-4	CONSTRUTORA ICARO LTDA	R SAID ABEL, N° 00220 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.564-5	JOSE VALDIK DE LIMA	R CORONEL JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, N° 42 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.567-0	CONDELGUE CONSTRUTORA LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, N° 00289 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.568-8	EDITORIA ITAQUATIARA MARKETING PROMOCOES LTDA	VIA LOCAL, N° - DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.578-5	MANUTELAR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 02491 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.585-8	FIJ ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, N° 00368 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosa Virginia de Oliveira Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO



## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00149/2009/RJP

23 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073582009-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

## RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2009.

*Rosária Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Anexo da Portaria Nº 00149/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.772-9	FCF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R BANCARIO WALDEMAR DE MESQUITA ACCIOLY, Nº 00880 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.803-2	WANDELL RODRIGUES ALVES	AV SANTA CATARINA, Nº 00093 - ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.956-0	J M MOVEIS LTDA	PC PEDRO AMERICO, Nº 00061 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.959-4	EVI ROSANA DE OLIVEIRA	RUA BACHAREL MANOEL PEREIRA DINIZ, 00372 - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052520, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.960-8	JOSEL TELECOMUNICACOES LTDA	R ARSENIO MANGUEIRA COSTA, Nº 95 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.970-5	CLARICE DE ALMEIDA FRANCO	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00406 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.972-1	JOSE DA CONCEICAO CRUZEIRO	R VISCONDE PELOTAS, Nº 00162 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.986-1	ALL AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL LTDA	ROD BR-101, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.988-8	I J SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R JOAQUIM TORRES, Nº 00514 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.611-0	L A ENGENHARIA LTDA	R PROFESSOR LUIZ CARLOS DE LYRA NETTO, Nº 00216 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.989-6	DALVANIR CABRAL DE BARROS	AV DOM PEDRO II, Nº 182 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.035-5	UNIOTICA COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA	R VISCONDE PELOTAS, Nº 00083 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.990-0	L LOPES AMARAL	PC JOAO PESSOA, Nº 00063 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.003-7	AUTENTICA ADMINISTRADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00045 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.004-5	ACR CONFECÇOES LTDA	AL FARACO, Nº 00067 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.012-6	XAMA MODAS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.013-4	TRANSFORMADORES ITELLI LTDA	AV DAS INDUSTRIAS, Nº 400 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.015-0	FOR MEN MODA MASCULINA E ACESSORIOS LTDA	AV ACRE, Nº 00130 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.021-5	GILBERTO AZEVEDO DE CARVALHO	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 00201 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.022-3	SANTA ANA TRANSPORTES LTDA	VICENTE COSTA FILHO, Nº 1090 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.031-2	CLONISE ANA SANTOS	R MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS CARDOSO, Nº - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosária Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00150/2009/RJP

23 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073502009-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da

suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

## RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2009.

*Rosária Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Anexo da Portaria Nº 00150/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.062-2	VIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00651 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.066-5	CLUBE DO CHURASCO LTDA	RUA PROJETADA B-5, 01351 - D - 58082000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.076-2	MARIA DAS GRACAS DE FREITAS CEREAIS	RUA QUADRA 49 LOTE 02 - S/N COD CID VERDE - 58056000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.077-0	GRAFICA E EDITORA MANUFATURA LTDA	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 01108 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.086-0	ATACAUTO ATACADISTA DE PECAS PARA AUTO LTDA	R SA ANDRADE, Nº 00340 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.100-9	RAMILSON CORDEIRO SOBRAL DE MORAES	RUA DORIVAL C. ALBUQUERQUE, 00077 - CIDADE UNIVERSITARIA - 58051680, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.101-7	ADRICELL TELEFONIA MOVEI LTDA ME	R JOAO ALVES FRAGOSO, Nº 27 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.129-7	ANA MARLY CHIANCA DE GUSMAO	R PROFESSORA SEVERINA MOURA, Nº 130 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.131-9	AUTO MOLAS TRES LAGOAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R JOAQUIM NONATO DE AQUINO, Nº 558 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.134-3	NBC COMERCIO CONSTRUCOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00637 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.135-1	MONTES DE SIAO INDUSTRIA E COM DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA	RUA ANTONIO GAMA, 00560 - 58041110, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.148-3	PB SERVICE PARAIBA SERVICOS LTDA	R CONEGO LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Nº 00501 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.182-3	MARIA DAS VITORIAS NUNES DE SOUZA	R DOUTOR JAIR CUNHA, Nº 00473 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.183-1	R M EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R JOSE MARIA TAVARES, Nº 67 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.056-8	GILBERTO MIRANDA E SILVA	R MINISTRO MARCOS FREIRE, Nº 00013 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.488-1	J M MOVEIS LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00053 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.907-7	MRG INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	R MANOEL GUALBERTO, Nº 35 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.490-3	J E ENGENHARIA LTDA	R MARIA PESSOA CALDAS, Nº 00141 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.501-2	MLR CONSTRUCOES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 02581 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.502-0	SAIONARA FARIAS DA SILVA	AV ACRE, Nº 00055 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.505-5	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EXPRESS LTDA	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 02418 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.514-4	COTERM CONSTRUTORA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 02055 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.518-7	KAKELY MOVEIS LTDA EPP	AV BARAO TRIUNFO, Nº 00405 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.533-0	FREDERICO ROBERTO EBRAHIM LIMA E SILVA & CIA LTDA	RUA MARINALVO DA SILVA RIBEIRO, 00145 - 58075000, Nº - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.702-3	ALL TECHNOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.705-8	JULIANA CORDEIRO BORBOREMA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.727-9	ARTHOLAB COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 00674 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.736-8	F L CLAUDINO COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00270 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.755-4	COMERCIAL RIALI LTDA	R MARIA DE LOURDES MARSICANO, Nº 00294 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.766-0	CONSTA ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	R JOAO CANCIO DA SILVA, Nº 01676 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.778-3	J R PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	RUA MAJOR JOAQUIM HENRIQUE, 00232 - 58040700, Nº - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosária Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1513ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 10 de DEZEMBRO de 2009.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

## II – EXPEDIENTE:

## III – JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0824882007-6  
Recurso VOL/CRF- nº 315/2008  
**Recorrente:** LIDER COM. DE MÓVEIS LTDA.  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Representante:** Idalécio de Oliveira Araújo  
**Autuante:** Wanderlino Vieira Filho  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
2. Processo nº 0937392009-0  
Recurso AGR /CRF-370/2009  
**Agravante:** LIDER COM. DE MÓVEIS LTDA.  
**Agravada:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de Campina Grande  
**Autuante:** Orlando Jorge da Silva  
**Relator:** Cons. Francisco Gomes de Lima Netto
3. Processo nº 1066052007-9  
Recurso VOL/CRF-014/2009  
**Recorrente:** NORFIL S/A INDUSTRIA TÊXTIL  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** Ronaldo Raimundo Medeiros e Waldir Gomes Ferreira  
**Relator:** Cons. José Gomes de Lima Neto
4. Processo nº 0993632007-7  
Recurso VOL /CRF- nº 116/2009  
**Recorrente:** EVALDO FERNANDES PINHEIRO NETO  
**Responsável:** EVALDO FERNANDES PINHEIRO NETO  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Preparadora:** Coletoria Estadual do Rio do Peixe  
**Autuante:** Luciano Barbosa do Egito  
**Relator:** Cons. Severino Cavalcanti da Silva
5. Processo nº 0972252007-5  
Recurso HIE/VOL/CRF-nº 321/2008  
**1º Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**2º Recorrente:** INTEC – INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSP. ENC. E CARGAS LTDA.  
**1ª Recorrida:** INTEC – INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSP. ENC. E CARGAS LTDA.  
**2ª Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Procurador:** José Carlos Scortecchi Hiltst  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** José Ronaldo Rocha e carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
6. Processo nº 0972272007-4  
Recurso VOL/CRF-nº 216/2009  
**Recorrente:** INTEC – INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSP. ENC. E CARGAS LTDA.  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Procurador:** José Carlos Scortecchi Hiltst  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** José Ronaldo Rocha e Carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
7. Processo nº 0972242007-0  
Recurso HIE/CRF-nº 353/2008  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** INTEC – INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSP. ENC. E CARGAS LTDA.  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Interessado:** José Carlos Scortecchi Hiltst  
**Autuantes:** José Ronaldo Rocha e Carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
8. Processo nº 0972262007-0  
Recurso HIE/CRF-nº 354/2008  
**Recorrente:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Recorrida:** INTEC – INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSP. ENC. E CARGAS LTDA.  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** José Ronaldo Rocha e Carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva  
**Relatora:** Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
9. Processo nº 0810272008-5  
Recurso VOL/CRF-nº 121/2009  
**Recorrente:** ANTONIO JOÃO DA SILVA  
**Recorrida:** Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP  
**Preparadora:** Recebedoria de Rendas de João Pessoa  
**Autuantes:** Felipe Lauritzen de Queiroz e Carlos Augusto Lang  
**Relator:** Cons. Severino Cavalcanti da Silva

Conselho de Recursos Fiscais, em 02 de dezembro de 2009.

  
ALFREDO GOMES NETO  
PRESIDENTE

## Planejamento e Gestão/Superintendencia da Administração do Meio Ambiente/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 3 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SUDEMA - 28.0101 - SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0014/2009, que entre si celebram a (o) SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PREDIO SEDE DA SUDEMA EM JOÃO PESSOA;


## RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

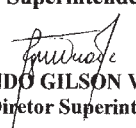
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
28	201	18	122	5046	4194	3390	39	070	371	115.640,25
<b>TOTAL</b>										<b>115.640,25</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
LUIZ ANTONIO GUALBERTO  
Superintendente

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE  
Diretor Superintendente

## Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 40

João Pessoa, 3 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interverniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0247/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB.;

## RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:




Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	013	1393	235.445,96
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	013	01392	183.883,99
<b>TOTAL</b>									<b>419.329,95</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 41 João Pessoa, 3 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0248/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA EEEIF DO RIACHÃO DOS GILAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	013	1387	101.645,64
<b>TOTAL</b>									<b>101.645,64</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 43

João Pessoa, 3 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0250/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA EEMF OTAVIANO LOPES E DA QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.;


**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	013	1413	410.838,35
<b>TOTAL</b>									<b>410.838,35</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 44

João Pessoa, 3 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0251/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UMA QUADRA NA EEEF DE APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;


**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	013	1407	183.697,58
<b>TOTAL</b>									<b>183.697,58</b>	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Osman Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 45

João Pessoa, 3 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0252/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE

GINASIO DE ESPORTES (20X30)M NA E.E.E.F.M. PROFESSORA DAURA SANTIAGO RANGEL NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA/PB;

**RESOLVEM:**


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01424	668.820,49
<b>TOTAL</b>										<b>668.820,49</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**Osman Bernardo Dantas Cartaxo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
Secretário

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 46

João Pessoa, 3 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0253/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO D E.E.E.F.M. SEVERINO FÉLIX DE BRITO E CONCLUSÃO DO GINASIO DE ESPORTES(20X30) NO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA/PB;

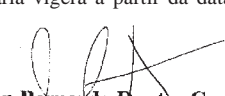
**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01406	230.996,29
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01422	349.953,51
<b>TOTAL</b>										<b>580.949,80</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**Osman Bernardo Dantas Cartaxo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
Secretário

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 52 João Pessoa, 3 de dezembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E

CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0260/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES 20X30M NA E.E.E.F. COSTA E SILVA NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA/PB;


**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01444	51.400,11
<b>TOTAL</b>										<b>51.400,11</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**Osman Bernardo Dantas Cartaxo**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
Secretário

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 630 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **para ser responsável pela Central de Comunicação de Prisões em Flagrantes, cumulativamente com a Coordenação do Tribunal do Júri**, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 01/10/2009.

Republicar por incorreção.

Portaria Nº 870 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, c/c o § 2º do artigo 35 todos da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA, Símbolo DP-3, matrícula 64.628-8, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à Comarca de São Bento**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 871 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, c/c o § 2º do artigo 35 todos da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública ISABEL CARLOS ROCHA, Símbolo DP-3, matrícula 85.604-5, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à Comarca de Catolé do Rocha**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 872 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3503/2009-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor GUMERCINDO FARIAS LEITE FILHO, Técnico de Administração, matrícula 138.776-6, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 23 de novembro de 2009**.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima**  
Defensora Pública Geral do Estado

Resenha Nº 025 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte Processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	2173/2009	070.221-8	MARIA CÉRIS BELMONT FONSECA DE SOUZA	01.03.1978 a 02.07.1979				487
								Total: 487

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

Publicado no D.O. de 14.11.2009

Republicado por incorreção

  
**Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima**  
Defensora Pública Geral do Estado




## Resenha Nº 040 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO** com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	Nº DIAS
DPPB	3374/2009	93.709-6	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	13.07.1982 A 16.07.1985	-	-	-	1099

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública Geral do Estado